



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS

ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa **A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA**, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: **ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75.

I. RELATÓRIO.

O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa **A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05.

Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa **A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de razões recursais.

Por sua vez, a empresa **ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, também não apresentou suas contrarrazões.

Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, *in casu, por sí só*, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irresignação da recorrente.

Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, **MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente.

Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021.

ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA
PREGOEIRO
Portaria nº 0105/2021 – GP